

LEI Nº3106, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

Altera o anexo da Lei nº3098, de 26 de dezembro de 2012, para incluir evento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica incluído no anexo da Lei nº3098, de 26 de dezembro de 2012, o seguinte evento:

1 – LANÇAMENTO E DIVULGAÇÃO 1º CD GRUPO CAMBONAÇO

Local: Churrascaria Rodeio

Data: 15 de março de 2013

Promoção: Vavá produções

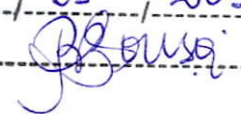
Art.2º - Os demais artigos e eventos anexos a Lei nº3098, de 26 de dezembro de 2012, permanecem inalterados e em plena vigência.

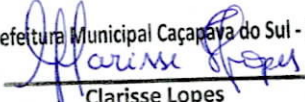
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2013.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
15 / 01 / 2013

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal Caçapava do Sul - RS

Clarisse Lopes
Secretária Geral